



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

0004

PROJETO DE LEI Nº 2.527/2018, de 28 de Março de 2018.

Autoriza o Município de Caibi firmar Termo de Colaboração e/ou Termo de Fomento com Entidades e Associações que especifica, e dá outras providências.

ELÓI JOSÉ LÍBANO, Prefeito Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a firmar termo de colaboração e/ou Termo de Fomento para repasse de recursos financeiros nos valores e com as Entidades/Associações, conforme segue:

a) – Com a Associação Rede Feminina de Combate ao Câncer de Caibi/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 09.247.122/0001-51, com sua sede na Rua Almirante Saldanha nº 77, centro, nesta cidade de Caibi/SC, no valor de até R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) que destinar-se-ão, para custeio de despesas decorrentes das atividades da Associação.

b) – Com o Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caibi - APAE, inscrita no CNPJ nº 80.637.333/0001-58, com sede no Município de Caibi/SC, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) que destinar-se-ão, para custeio de despesas decorrentes das atividades da Associação.

c) – Com o grupo de Escoteiros “Folhas Verdes” - 112/SC, inscrito no CNPJ nº 19.548.153/0001-04, com sede, nesta cidade de Caibi, Estado de Santa Catarina, no valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais) que destinar-se-ão, para custeio de despesas decorrentes das atividades do Grupo.

Art. 2º - A transferência financeira, a aplicação dos recursos, a prestação de contas e demais procedimentos referente a execução do convênio deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 027/2014, de 20 de Fevereiro de 2014 bem como as disposições da Lei nº 13.019/2014, de 31 de Julho de 2014 e suas alterações.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caibi, em 28 de Março de 2018


ELÓI JOSÉ LÍBANO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.


Dirlei Lemes De Almeida
Secretário de Administração